Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS FRANCISCO BELTRAO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - FB
Gelindo João Folador, 2000 - CEP 85602-863 - Francisco Beltrão - PR - Brasil
Telefone: (46) 3520-2600 - www.utfpr.edu.br

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS - CURSINHO SOLIDÁRIO

A coordenação do Projeto de Extensão **CURSINHO SOLIDÁRIO CONEXÃO UTFPR-FB: RUMO AO SUCESSO NO ENEM E VESTIBULARES - MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA E REDAÇÃO** em conjunto com o Departamento de Extensão e a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - *campus* de Francisco Beltrão torna pública a abertura de inscrições para BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS para auxiliarem no desenvolvimento do projeto acima citado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este projeto visa a implementação de ações que possam contribuir para a aprendizagem nas áreas da matemática, física, química, biologia, história e redação, ampliando as possibilidades de acesso ao ensino superior, com a oferta de aulas preparatórias ao ENEM e vestibulares para alunos que frequentam o Ensino Médio e para aqueles que já concluíram a Educação Básica.

1.2. A partir deste objetivo geral, os objetivos específicos a serem atingidos são:

- Realizar estudos das questões das provas dos ENEMs e vestibulares anteriores;
- Desenvolver e aprimorar o raciocínio lógico dos alunos;
- Melhorar o desempenho dos alunos nas provas do ENEM e vestibulares, visando o acesso às oportunidades oferecidas pelos programas de incentivo e às instituições públicas de ensino superior;
- Despertar o interesse pela ciência em geral;
- Aprofundar o conhecimento dos estudantes, por meio de resolução e redação de soluções de problemas, leitura e interpretação de textos das diferentes disciplinas abordadas na proposta.

1.3. A presente proposta será desenvolvida nas dependências da UTFPR *Campus* Francisco Beltrão e/ou em dependência de instituição parceira.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente edital estão previstas no orçamento da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) descentralizadas pela Pró-Reitoria para administração das DIREC/DEPEX em seus próprios Campi.

2.2. Ofertar bolsas de R$ 700,00 (setecentos reais) para discentes, 04 meses (maio de 2025 a agosto de 2025, totalizando R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Quadro 1: Informações sobre a bolsa

Valor da bolsa	R$ 700,00
Início da bolsa	05 de maio de 2025
Duração da bolsa	4 meses
Dedicação ao projeto	20h semanais

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. A concessão das bolsas está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

3.2. O valor da bolsa será depositado em conta corrente do(a) estudante bolsista, podendo ser interrompida por solicitação do coordenador responsável indicado pelo DEPEX ou do estudante bolsista.

3.3. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo(a) discente, caso não a possua.

3.4. O(a) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.5. O(a) bolsista deverá organizar seus horários de atividades, em comum acordo com a Coordenação responsável, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.6. O(a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa da UTFPR, órgãos públicos e agências de fomento, excetuando-se o Auxílio Estudantil, conforme Regimento Interno da UTFPR.

3.7. As atividades do discente ocorrerão de forma presencial, de acordo com os critérios sanitários estabelecidos pela UTFPR e as atividades definidas pela Coordenação responsável.

3.8. A bolsa terá duração de 04 (quatro) meses.

3.9. O pagamento da bolsa pode ser rescindido a qualquer momento, a critério da coordenação responsável ou por solicitação do bolsista, mediante informação encaminhada via despacho do coordenador, no processo SEI, de forma imediata a fim de evitar problemas nos pagamentos da bolsa.

3.10. No caso de rescisão antecipada será chamado o próximo bolsista classificado no edital. O novo Termo terá vigência pelos meses remanescentes da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 08 de abril de 2025 até às 12h do dia 13 de abril de 2025, por meio do formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScr2KXIYUrqLmsdRCJRP4tw2qMRyUa1dJ1egqKP-lpxy9mYmw/viewform?usp=sharing

4.2. Não serão aceitas inscrições recebidas após este horário.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a qual vaga está concorrendo.

4.4. A inscrição será isenta de cobrança de taxas.

4.5. Somente será aceita uma única inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última recebida.

4.6. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: cursinhosolidarioconexaoutfprf@gmail.com

5. DAS VAGAS

5.1. Poderão participar da seleção alunos de graduação dos cursos da UTFPR- Campus Francisco Beltrão.

5.2. Neste edital, são ofertadas 5 vagas para bolsistas e 12 vagas para voluntários, conforme quadro 1:

Quadro 2: Vagas disponíveis e professores responsáveis

Área	Vagas para bolsista	Vagas para voluntário	Professor(es) Responsável(eis)
Matemática	-	2	Camila Nicola Boeri Di Domenico Liliane Hellmann Maycow Gonçalves Carneiro
Física	1	2	Alexsander Ramos Duarte
Química	1	2	Tânia Maria Cassol
Biologia	1	2	Maria Helene Giovanetti Canteri
História	1	2	José Lúcio da Silva Machado
Redação	1	2	Carina Merkle Lingnau Meggie Rosar Fornazari

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

6.1. A seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas no Projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

- Vídeo de Apresentação – Peso 4:

O candidato deverá gravar um vídeo de até 2 minutos, apresentando sua motivação para participar do projeto,

habilidades relacionadas ao ensino e à mediação de aprendizagem, além de comentar como pretende contribuir com o cursinho. O vídeo deverá ser enviado em formato MP4 ou por link de acesso (ex: YouTube não listado, Google Drive com acesso liberado etc.).

- Memorial Descritivo – Peso 3:

O candidato deverá elaborar um memorial descritivo (entre 1 e 2 páginas) apresentando sua trajetória pessoal e acadêmica, experiências relacionadas à área do projeto (ex: monitorias, voluntariado, tutoria), bem como o interesse e envolvimento com temas ligados à educação pública, inclusão social e popularização do acesso ao ensino superior.

- Nota do ENEM na Área Pretendida – Peso 3:

Será considerada a nota obtida pelo candidato na edição do ENEM em que obteve seu ingresso na instituição, especificamente na área que deseja atuar no projeto;

Matemática: nota da prova de Matemática e suas Tecnologias;

Redação: nota da Redação do ENEM;

História: nota da prova de Ciências Humanas;

Física, química ou biologia: nota da prova de Ciências da Natureza.

6.2. Processo de Seleção:

6.2.1 A pontuação final será obtida pela média ponderada dos critérios descritos.

6.2.2 Em caso de empate, será considerado, prioritariamente:

6.2.3 Maior nota do ENEM na área pretendida;

6.2.4 Melhor avaliação do vídeo;

6.2.5 Melhor avaliação do memorial.

6.2.5 Os candidatos selecionados serão convocados para uma reunião obrigatória, com orientações iniciais sobre o funcionamento do projeto.

7. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. A execução do projeto será realizada por meio das atividades a seguir:

- Elaboração de material didático para utilização nas aulas, com uma compilação das questões dos ENEMs e vestibulares anteriores, organizadas por assuntos para as diferentes áreas que contemplam a presente proposta (Matemática, Química, Física, Biologia, História e Redação) e suas respectivas resoluções comentadas;
- Realização de um simulado-diagnóstico, para levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos participantes;
- Estudo, análise e resolução de questões dos ENEMs anteriores;
- Socialização e discussão das questões com os demais alunos, bem como revisão dos conteúdos necessários para a resolução de tais questões;
- Simulados periódicos;
- Criação de podcasts e vídeos com assuntos de cada área para complementar as aulas presenciais, a serem disponibilizados em diferentes plataformas (tais como YouTube e Spotify).

7.2. As aulas ocorrerão nas dependências da UTFPR *Campus* Francisco Beltrão e/ou instituições parceiras, nos turnos da tarde e noite e, de acordo com o número de inscritos, poderão ser disponibilizadas turmas adicionais, de forma a abranger o maior número possível de alunos das escolas públicas do município e região.

7.3. Os conteúdos que contemplam cada disciplina estão dispostos no quadro 3:

Quadro 3: Disciplinas e conteúdos abordados dentro do projeto

Disciplinas	**Conteúdos**
Matemática	Conjuntos Numéricos Trigonometria Geometria Plana Geometria Espacial Funções Polinômios Análise Combinatória e Probabilidade Sistemas Lineares e Matrizes Geometria Analítica

Química	Estequiometria Forças intermoleculares-separação de misturas Funções inorgânicas Reações inorgânicas Funções orgânicas Nomenclatura orgânica Eletroquímica Termoquímica Termodinâmica Equilíbrio químico Cinética química Soluções
Física	Cinemática Leis de Newton Gravitação Universal Hidrostática Leis de Conservação de Energia Conservação de Quantidade de Movimento Calor e Temperatura Dilatação e Gases Ótica e Ondas Campo e Potencial Elétrico Circuitos Elétricos de Corrente Contínua Eletromagnetismo
Biologia	Biologia molecular e engenharia genética Bioquímica Botânica Citologia Ecologia Evolução Fisiologia Genética Microbiologia Taxionomia Zoologia
História	Brasil Colônia Brasil Império Brasil República Feudalismo Revolução Francesa Revolução Industrial Ideologias Políticas História da América História da África
Redação	Gêneros textuais Tipologias Leitura

	Interpretação textual Uso da norma padrão da língua portuguesa escrita Produção textual

8. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página oficial da DIREC-FB (https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/franciscobeltrao) e por e-mail.

8.2. Os candidatos selecionados terão o prazo de 24 horas, a contar da divulgação do resultado, para confirmar o seu interesse pela vaga.

8.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular outras modalidades de bolsa, com exceção dos auxílios estudantis.

9. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. Constitui atribuição básica do estudante bolsista:

9.1.1. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades relativas à bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.1.2. Manter desempenho acadêmico satisfatório.

9.1.3. Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa concedida pela UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil.

9.1.4. Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto pela coordenação do projeto;

9.1.5. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação enquanto bolsista, apresentando relatórios das atividades, quando solicitado pelo coordenador responsável por acompanhamento das atividades;

9.1.6. Manter o coordenador responsável por acompanhamento das atividades informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades propostas.

9.1.7. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional, atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica.

9.1.8. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas junto a UTFPR e a DIREC/DEPEX.

9.1.9. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

9.1.10. Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência ao Coordenador responsável.

9.1.11. O coordenador responsável deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.

9.1.12. Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador responsável a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.

9.1.13. Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme avaliação da DIREC.

9.1.14. É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

9.1.15. A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Período mínimo para certificação da atividade: dois (2) meses a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pela Coordenação da atividade.

9.1.16. Em caso do rendimento acadêmico insatisfatório do bolsista e/ou o descumprimento dos deveres e requisitos citados acima, a bolsa pode ser suspensa ou cancelada.

9.1.17. Fica sujeito a devolução aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) RESPONSÁVEL

10.1. Constituem-se atribuições do Coordenador responsável:

10.1.1. Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste edital e das demandas dos departamentos acadêmicos.

10.1.2. Encaminhar o processo SEI à DIREC/DEPEX com os documentos pessoais e dados bancários dos bolsistas;

10.1.3. Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista.

10.1.4. Informar a DIREC/DEPEX, por meio de processo SEI, de forma imediata, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão de bolsista.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado com a relação dos estudantes selecionados será homologado e publicado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR campus Francisco Beltrão, conforme cronograma deste edital no endereço eletrônico: https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/franciscobeltrao.

11.2. Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, será convocado outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado final.

11.3. Caso não haja lista de espera, a DIREC/DEPEX poderá lançar uma chamada complementar a este edital.

11.4. A homologação dos resultados será realizada pela DIREC/DEPEX, por meio de emissão de despacho no processo SEI correspondente.

12. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

12.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, o candidato poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no cronograma deste edital.

12.2. Os recursos devem ser encaminhados para os e-mail cursinhosolidarioconexaoutfprf@gmail.com, obrigatoriamente com nome e matrícula do aluno, devidamente fundamentados, com assunto "***RECURSO EDITAL DE* SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS - CURSINHO SOLIDÁRIO**".

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

Atividade	**Data/Período**
Publicação do Edital	08/04/2025
Inscrição dos candidatos	08/04/2025 até às 12h00 do dia 13/04/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	14/04/2025
Interposição de Recursos quanto à inscrição	15/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2025
Interposição de Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 30/04/2025

*Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por: decisão unilateral da UTFPR e/ou por motivo de interesse público e/ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

14.3. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção em consonância com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Campus Francisco Beltrão.

14.4. Fica eleito o Foro de Justiça Federal de Francisco Beltrão para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

14.5. A submissão e análise de solicitações referentes a este edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HERNAN VIELMO**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 07/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4841335** e o código CRC (and the CRC code) **62B565C6**.